



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Araçuaí

Fazenda do Meio Pé da Serra, S/N, BR 367, km 278 - Telefone: (038) 3218-7399

CEP: 39.600-00 Araçuaí/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 166, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG - CAMPUS ARAÇUAÍ PARA O PERÍODO LETIVO
02/2024.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAÇUAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Irã Pinheiro Neiva no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Portaria nº 1.151, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital, contendo as normas referente o Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para ingresso no 2º Período letivo de 2024 que tem início previsto para o segundo semestre de 2024, exclusivamente nos cursos de graduação, conforme disposições a seguir:

1. DAS ATIVIDADES LETIVAS - As atividades letivas previstas para o presente Edital serão presenciais. Aplica-se a esse Edital todas as determinações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN e outras legislações federais correlatas.

2. DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DO PERÍODO, DO TURNO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.

| CURSO | TURMA/PERÍODO | VAGAS | TURNO |
|---|-------------------|-------|---------|
| BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO | 2024(2º PERÍODO) | 12 | NOTURNO |
| | 2023(4º PERÍODO) | 10 | |
| | 2022(6º PERÍODO) | 19 | |
| | 2021(8º PERÍODO) | 26 | |
| BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL | 2024(2º PERÍODO) | 28 | MANHÃ |
| | 2023(4º PERÍODO) | 29 | |
| | 2022(6º PERÍODO) | 27 | |
| | 2021(8º PERÍODO) | 33 | |
| | 2020(10º PERÍODO) | 27 | |

| | | | |
|--|------------------|----|---------|
| | | | |
| TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 2024(2º PERÍODO) | 05 | NOTURNO |
| | 2023(4º PERÍODO) | 13 | |
| | 2022(6º PERÍODO) | 17 | |
| | | | |
| TECNOLOGIA EM GESTÃO EM SAÚDE | 2024(2º PERÍODO) | 28 | MANHÃ |
| | 2023(4º PERÍODO) | 20 | |
| | 2022(6º PERÍODO) | 25 | |
| | | | |

Obs.₁: O candidato diante da exposição das vagas concorrerá ao número de vagas no curso pretendido e não ao período. Após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, e se a inscrição for deferida, o mesmo indicará em qual período, a matrícula irá se efetivar.

O Núcleo Acadêmico atendida todas as condições para efetivação da matrícula, fará o processo no Sistema Informatizado Cajuí, de acordo com o parecer do Coordenador no que concerne ao período deferido.

Obs.₂: O candidato só poderá optar por um curso.

3. DOS PRAZOS:

| DATA | EVENTO | LOCAL | HORÁRIO |
|-------------------------------|--|---|---|
| 05/08/2024 | Publicação do Edital de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nos cursos de graduação do IFNMG | http://www.ifnmg.edu.br/aracuai | 00 horas às 23:59 horas |
| 06/08/2024 | Impugnação contra o Edital | cra.aracuai@ifnmg.edu.br | 00 horas às 23:59 horas |
| 07/08/2024 | Resultado contra impugnação do Edital | http://www.ifnmg.edu.br/aracuai | 08 horas às 23:59 horas |
| 08/08/2024 A 30/09/2024 | Pedido de inscrições e inserção de documentos | https://forms.gle/JxS7tqdr78HtoFmx6 | 09 horas do dia 09/10/2023 às 23:59 horas do dia 07/01/2024 |
| 15/10/2024 | Divulgação do resultado preliminar da análises de documentos dos candidatos(as) inscritos(as) | http://www.ifnmg.edu.br/aracuai | 08 horas às 23:59 horas |
| 16/10/2024 | Interposição contra o resultado preliminar da | cra.aracuai@ifnmg.edu.br | 00 horas às 23:59 horas |

| | | | |
|-------------------------------|---|---|-------------------------|
| | análises de documentos dos candidatos(as) inscritos(as) | | |
| 17/10/2024 | Inserção de documentos faltantes por ocasião da interposição de recursos | cra.aracuai@ifnmg.edu.br | 00 horas às 23:59 horas |
| 18/10/2024 | Divulgação do resultado final das análises de documentos dos candidatos(as) inscritos(as) | https://www.ifnmg.edu.br/aracuai | 08 horas às 23:59 horas |
| 21/10/2024 A 22/10/2024 | Complementação de inserção de documentos de matrículas | https://forms.gle/v9JB5au4gT1d55Am7 | 00 horas às 23:59 horas |
| 23/10/2024 | Divulgação preliminar do resultado de Matrículas | http://www.ifnmg.edu.br/aracuai | 08 horas às 23:59 horas |
| 24/10/2024 | Interposição contra o resultado preliminar de Matrículas | cra.aracuai@ifnmg.edu.br | 00 horas às 23:59 horas |
| 25/10/2024 | Inserção de documentos contra o resultado preliminar de Matrículas | cra.aracuai@ifnmg.edu.br | 00 horas às 23:59 horas |
| 28/10/2024 | Divulgação Final do resultado das matrículas efetuadas | http://www.ifnmg.edu.br/aracuai | 08 horas às 23:59 horas |

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1. – A ocupação de vagas se dará nas formas e ordem de prioridade, seguintes:

- 1) **Reopção de curso:** acadêmicos regularmente matriculados nesse Campus que queiram mudar de curso dentro do *Campus*. Só poderá ser solicitada uma vez por ingresso;
- 2) **Transferência Interna:** acadêmicos regularmente matriculados em um dos outros Campi do IFNMG que queiram se transferir para o *Campus Araçuaí*;
- 3) **Transferência Externa:** os acadêmicos regularmente matriculados em estabelecimento congênere de ensino superior, nacional ou estrangeiro (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB).
- 4) **Portador de Diploma de Nível Superior:** será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

4.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

Obs.3: Todos os documentos solicitados na inscrição para o qual o candidato se inscreveu, deverão ser digitalizados e anexados, em formato de PDF, no formulário de inscrição. Os nomes dos arquivos deverão conter o nome do candidato e o documento a que se refere, neste modelo, por exemplo: Nome do candidato_Carteira de Identidade.

Obs.4: Para acesso a todos os formulários deste Edital, é necessário criar uma conta de e-mail no Gmail, e logar com essa conta. Ao final da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação.

5.1 Para Reopção de Curso:

- 1) Requerimento de Inscrição pelo formulário no google forms disponível no link : <https://forms.gle/JxS7tqdr78HtoFmx6>
- 2) Carteira de Identidade e CPF, no caso de estrangeiro, visto permanente;
- 3) Certidão de quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 4) Cartão do SUS
- 5) Declaração de **estar à época da solicitação regularmente matriculado no IFNMG Campus Araçuaí, com matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais;**
- 6) Histórico acadêmico atualizado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes
- 7) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- 8) Certificado de reservista
- 9) Histórico escolar com data de certificação de conclusão do ensino médio.
- 10) Foto 3 X 4

5.2 Para Transferência Interna:

- 1) Requerimento de Inscrição pelo formulário no google forms disponível no link : <https://forms.gle/JxS7tqdr78HtoFmx6>
- 2) Carteira de Identidade e do CPF, no caso de estrangeiro, visto permanente;
- 3) Certidão de quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 4) Cartão do SUS
- 5) Declaração original de **estar à época da solicitação regularmente matriculado em outro campus do IFNMG, com matrícula ativa ou trancada dentro dos prazos regimentais;**
- 6) Histórico acadêmico atualizado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes
- 7) Matriz curricular do curso de origem devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem.

- 8) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, conteúdo programático e registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;
- 9) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
- 10) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- 11) Histórico escolar com data de certificação de conclusão do ensino médio, devidamente assinado pela instituição de origem
- 12) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- 13) Certificado de reservista exclusivamente, para o sexo masculino
- 14) Foto 3 X 4

5.3 Para Transferência Externa:

- 1) Requerimento de Inscrição pelo formulário no google forms disponível no link : <https://forms.gle/JxS7tqdr78HtoFmx6>
- 2) Carteira de Identidade, e do CPF, no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- 3) Certidão de quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 4) Cartão do SUS
- 5) Declaração da Instituição de origem, **informando que o candidato se encontra em situação regular (se sua matrícula estiver ativa ou trancada) perante a mesma;**
- 6) Histórico acadêmico atualizado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes;
- 7) Matriz curricular do curso de origem devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;
- 8) Programas ou planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, conteúdo programático, registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;
- 9) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
- 10) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);
- 11) Histórico escolar com data de certificação de conclusão do ensino médio, devidamente assinado pela instituição de origem.
- 12) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- 13) Certificado de reservista exclusivamente, para o sexo masculino
- 14) Foto 3 X 4

5.4 Para Portador de Diploma de Nível Superior:

- 1) Requerimento de Inscrição pelo formulário no google forms disponível no link : <https://forms.gle/JxS7tqdr78HtoFmx6>
- 2) Diploma
- 3) Os egressos do IFNMG Campus Araçuaí, poderão encaminhar a fotocópia da declaração de conclusão de curso, todavia com prazo regulamentado na Legislação vigente, a partir da data da declaração de

conclusão, para encaminhamento on line do diploma. (Conforme previsto no Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, *Campus Araçuaí/MG.*).

- 4) Carteira de Identidade e do CPF, no caso de estrangeiro, cópia do visto permanente;
- 5) Certidão de quitação eleitoral, disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 6) Cartão do SUS
- 7) Histórico Acadêmico devidamente autenticado e assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, frequência do aluno nas disciplinas, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes, nomes dos docentes e titulação.
7.1) No caso do nome dos docentes e titulação, a exigência é de 180 dias após a publicação da portaria 1095 de 25/10/2018.
- 8) Programas das disciplinas do curso, devidamente autenticadas e assinadas pela instituição de origem, conteúdo programático, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico- práticas.
- 9) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;
- 10) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).
- 11) Histórico escolar com data de certificação de conclusão do ensino médio, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem
- 12) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- 13) Certificado de reservista exclusivamente, para o sexo masculino
- 14) Foto 3 X 4

6 - DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

6.1 - Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I – A transferência interna

II - A transferência externa

III - Ao portador de diploma de nível superior

6.2 - Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;

6.3 - Ter cursado no mínimo o primeiro período com aproveitamento, com aprovação em pelo menos três disciplinas do período, bem como no período seguinte, em caso de mais de dois períodos cursados, para reopção de curso, transferência interna e transferência externa;

6.4 – Ter no máximo sete adaptações a cumprir para reopção de curso e transferência externa;

6.5 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regimento Interno dos cursos de graduação.

6.6 - Nas transferências externas e portador de diploma de nível superior será considerado para efeito de aproveitamento de disciplinas o que preceitua o Regulamento dos Cursos Superiores no seu Capítulo III artigo 130 a 138 disponível <https://ifnmg.edu.br/regulamentos-ensino>.

6.7 Ter executado todo o procedimento de inscrição no formulário do google forms com os arquivos enviados devidamente atualizados e legíveis. A ilegibilidade dos documentos anexadas, inviabiliza o processo, podendo causar o indeferimento da inscrição.

6.8 Caso o candidato inscrito esteja matriculado em outro curso e tenha cursado disciplinas de outros cursos e ou Instituição, com desempenho satisfatório para o curso pretendido, fica a cargo do

coordenador, os pareceres satisfatórios para deferimento do pedido de reopção de curso em qualquer período que tiver vaga em oferta, sem necessariamente ser atendido o item 6.3 e 6.4 deste Edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 Para Reopção de Curso e transferência Interna

- 1) Existência de vaga no curso pretendido;
- 2) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- 3) Avaliação do histórico escolar;
- 4) Avaliação da matriz curricular do curso e dos planos de ensino das disciplinas cursadas.

7.2 Para Transferência Externa

- 1) Existência de vaga no curso pretendido;
- 2) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- 3) Avaliação do histórico escolar;
- 4) Avaliação da matriz curricular do curso e dos planos de ensino das disciplinas cursadas;
- 5) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:
 - I – Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Nacional;
 - II - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Nacional;
 - III - Transferência Externa oriunda de Instituição Pública Estrangeira;
 - IV - Transferência Externa oriunda de Instituição Privada Estrangeira;
 - V -Será considerado para efeito de aproveitamento de disciplinas o que preceitua o Regulamento dos Cursos Superiores no seu Capítulo III artigo 130 a 138 disponível <https://ifnmg.edu.br/regulamentos-ensino>.

7.3 Para Portador de Diploma de Nível Superior

- 1) Existência de vaga no curso pretendido;
- 2) Afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem;
- 3) Avaliação do histórico escolar;
- 4) A afinidade de que trata o tópico “2” será analisada pelo coordenador do curso pretendido juntamente com os professores do curso, ficando estabelecido o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) de coincidência entre as matrizes curriculares.
- 5) Será feita análise do currículo e classificado aquele com o menor número de adaptações a cumprir.
- 6) Será dada prioridade aos candidatos na seguinte ordem:
 - I - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Nacional;
 - II - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Nacional;
 - III - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Pública Estrangeira;
 - IV - Portador de Diploma de Nível Superior oriundo de Instituição Privada Estrangeira;
 - V - Será considerado para efeito de aproveitamento de disciplinas o que preceitua o Regulamento dos Cursos Superiores no seu Capítulo III art.130 a 138 disponível <https://ifnmg.edu.br/regulamentos-ensino>.

7.4 - Critérios de Classificação

7.5.1 - Menor tempo de integralização do curso a partir da data de ingresso no curso de origem.

7.5.2 - O maior número de disciplinas cursadas com aprovação equivalentes ao curso pretendido.

7.5.3 - A maior carga horária das disciplinas integralizadas.

7.5.4 - A média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.

7.5.5 - O menor número de reprovações apresentadas no histórico acadêmico.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 - Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Coordenadoria de Registros Acadêmicos a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo;

8.2 - O resultado final será publicado segundo cronograma no item 3 deste edital no seu sítio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/aracuai>.

8.3 - Não serão fornecidos e ou enviados resultados individuais pelos Correios. Poderá ser enviados resultados em outros meios digitais, porém fica sob responsabilidade do candidato, acessar os resultados de todo o processo, nas publicações do site.

8.4 - O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas.

9. MATRÍCULA

9.1 - A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG – *Campus Araçuaí*, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, através do preenchimento do formulário no google forms disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1FpiDrTx0vfnNtEHwwt3DJ5bJi6HzOU9v/view?usp=sharing> , juntamente com as declarações que serão disponibilizadas no site do IFNMG - Campus Araçuaí (Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior).

9.1.1 O candidato deve alertar que as Declarações e Termo de Ciência mencionado no item 9.1, disponível no site do IFNMG - Campus Araçuaí. Elas deverão ser assinadas e anexadas no formulário de matrícula. Para tanto, o candidato deverá fazer download, imprimir, assinar, digitalizar e anexar no formulário de matrícula ou assinar eletronicamente pelo Gov.Br

9.1.2 Todos os documentos sem autenticação inseridos presume-se ser legal. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 O período de matrícula dos candidatos inscritos e aprovados no processo seletivo para Reopção de Curso, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior é o descrito no item 3 deste Edital, devendo o acadêmico obedecer tal prazo sob pena de perder a vaga caso a matrícula não seja efetuada no período estabelecido. O IFNMG Campus Araçuaí não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão por parte dos candidatos, caso perca o prazo para efetivação da matrícula.

9.3 - Perderá o direito de matrícula no IFNMG - *Campus Araçuaí*, o candidato que não fizer a inscrição no prazo estipulado neste Edital.

9.4 - Será confirmada a matrícula do candidato aprovado atendendo as regras do presente Edital.

9.5 - A documentação sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes, reopção de curso, transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

9.6 - Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida, bem como a fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas civis e penais cabíveis.

9.7 - Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - *Campus Araçuaí* e a estas Normas do presente Edital, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em caso de empate será classificado, em cada modalidade de transferência:

10.1.1 – O candidato com menor número de adaptações a cumprir;

10.1.2 – Persistindo o empate, os candidatos inseridos nos tópicos “5” e “6” dos itens 7.3 e 7.4, respectivamente, deste Edital.

10.1.3 – O candidato de maior idade.

10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG - *Campus Araçuaí*;

10.3. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento Interno dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - *Campus Araçuaí*;

10.4. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital;

10.5. O início das aulas referente ao período 02/2024 será no 2º semestre de 2024 no dia 29/10/2024, conforme calendário acadêmico e será divulgado no sitio eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/araçuaí> ;

10.6. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Registros Acadêmicos(CRA) do IFNMG - *Campus Araçuaí*, na Rodovia BR 367, Km 278 - Araçuaí – MG. E-mail: cra.aracuai@ifnmg.edu.br

10.8. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino com pareceres embasados nos documentos institucionais e legislação pertinente.

Araçuaí, 05 de agosto de 2024

Irã Pinheiro Neiva
Diretor Geral
IFNMG *Campus Araçuaí*



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Diretor(a) Geral**, em 05/08/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1952347** e o código CRC **69F8CD91**.